LEI MUNICIPAL Nº 2988, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 9.750,00

O Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2025, no valor de R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02	- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.301.0107.2725	- MANUTENÇÃO DO ESF	
	3.3.3.93.34.00.000000	- Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos	R$ 9.750,00
		(RECURSDO 4500- ATENÇÃO BÁSICA – STN - 600	

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Em: 15/07/2025.
Secretaria Municipal de Administração